



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

Este Projeto define a contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica, para fornecimento de sistema de circuito fechado de TV, incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, instalação, configuração e treinamento dos usuários, conforme a especificação abaixo citada.

2. JUSTIFICATIVA

O Sistema de Circuito Fechado de TV deverá ser entregue, instalado e configurado nas dependências da Câmara Municipal de Oriximiná, com intuito de fornecer maior nível de segurança no local, no tocante a ambientes que necessitem de acesso restrito, sendo que a DRII procede à salvaguarda de bens patrimoniais de valores significativos e arquivos pertencentes ao arsenal desta Casa de Lei, bem como, para uso na transmissão das Sessões em redes sociais visando informar os munícipes das ações desenvolvidas por este órgão.

3. METAS FÍSICAS

Instalação de sistema de CFTV Digital, composto de 17 (dezessete) câmeras, todas interligados por um gravador digital e gerenciados por um servidor com software de monitoramento incluso, visando o controle em toda área interna e externa (frente do prédio), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – Material de consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

SUB ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e foto

4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e foto

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO / NATUREZA DO SERVIÇO

A licitante deverá iniciar os serviços em um prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data de emissão da ordem de serviço, que será emitida pelo Setor de Licitações e Contratos, devendo a Licitante Vencedora entrar em contato tão logo receba a Nota de Empenho (máximo de 3 dias corridos).

6. OBJETO

Sistema de vídeo monitoramento, denominado de Circuito Fechado de TV (CFTV), incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, instalação, configuração e

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "D. Almeida".



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

treinamento dos usuários, para monitoramento nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Oriximiná/PA.

7. DETALHAMENTO DO OBJETO

7.1. Locais de execução dos serviços:

- Câmara Municipal de Oriximiná no seguinte endereço:

* Travessa Magalhães Barata, nº 227 – Bairro Centro – CEP: 68.270-000 – Oriximiná/PA;

7.2. O sistema de vídeo monitoramentos (CFTV) conterà os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	HD INTERNO 2TB SATA III 64MB 3.5' 5400RPM Especificação: Fator de forma: 3,5 polegadas Formato Avançado (AF): Sim Câmeras suportadas: até 64 Número máximo de compartimentos por unidades suportado: 8 Componentes resistentes a manchas: Não Taxa de transferência de interface (máx): Buffer para host: 6GB/s, - Host para rede/desde drive (mantido): 145MB/s Cache (MB): 64 Classe de desempenho: 5400 RPM Ciclos de carga e descarga: 300.000 Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10 ¹⁴ Requisitos médios de energia (W): - Leitura/Gravação: 4,4 - Ocioso: 4,1; - Standby e dormindo: 0,4 Dimensões físicas: 26,1x101,6x147mm (AxLxP)		1	UNIDADE
2	CONECTOR BNC C/ BORNE CONEX 1000 Especificação: Compatibilidade do dia 26AWG- 16AWG, impedância 75, corrente máxima 2a, quantidade de ciclos de inserção 500. Dimensão do produto 37 x 55mm peso 6g.		32	UNIDADE
3	CONECTOR CONEX P4 MACHO Especificação: Especificação: Compatibilidade do dia 26AWG-16AWG, impedância 75, faixa de frequência de 0 a 2Ghz, tensão máxima 300 vdc, quantidade de ciclos de inserção 500.		16	UNIDADE
4	CAMERA DE TV VHL 1120 BULLET Especificação: Especificação: Sensor 1/2, 8° 2Megapixel CMOS, pixels elevativos 1920 (H) X 1080(V), linhas horizontais 1920H, resolução real full HD 1080p, analógica 600tvl, lente 3.6 MM, ângulo de visão horizontal: 98°, ângulo de visão vertical: 51°, IR inteligente ajustável, alcance de 30 metros, comprimento de onda LED 850nm, formato de vídeo NTSC, sincronismo interno, Iris eletrônica.		16	UNIDADE

Almeida



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

5	CAMERA SPEED DONE Especificação: 2mp, montagem no teto, sem fio, visão 360°, motorizada, com movimento PTZ, visão noturna, fulHD, wi-fi, peso de 885g e alarme.		1	UNIDADE
6	MINI RACK 19" 03U X 350MM ACR PRETO Especificação: Mini Rack Padrão 19 - 5U X 350mm. Dimensões : A= 250 x L= 500 x C= 350 mm. Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos. ESPECIFICAÇÕES: Estruturas confeccionadas em aço soldado. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior. Bandeja fixa soldada 230mm. Aletas de ventilação laterais. Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico.		1	UNIDADE
7	CAIXA DE CABO COAXIAL 4MM - 100 METROS Especificação: 2 vias de alimentação, impedância 75Ohms, capa isolante em PVC, blindado 80%, com filamentos flexíveis de cobre. tamanho:100 metros de cabo		3	CAIXA
8	GRAVADOR DVR 16 CANAIS 1080P A 4K + HD INT. 2TB Especificação: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC. Compressão de vídeo H.265+. Compatível com o Multi-Box®. Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif. Suporta 1 HD SATA de até 14 TB. Edição de áudio e vídeo. Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP ? Adiciona câmeras IP ao DVR cmpatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB Gravador Digital de Vídeo 16 Canais 4K Ultra HD		1	UNIDADE
9	NOBREAK 600VA BIVOLT Especificação: Variação de tensão 95 a 145, frequência de 60hz, disjuntor de 10 a, cabo de 1,2 m com plug tripolar de acordo com a norma NBR 14136 fator de potência 0,5 tempo de transferência 10 segundos forma de onda no modo de bateria senoidal retangular quatro tomadas de 10 amperes bateria interna selada chumbo ácido. Tempo de recarga para 100% Capacidade: Aproximadamente 12 horas. 60 minutos de autonomia para equipamentos de segurança ou 30 minutos para equipamentos de informática. Tensão/Capacidade: 12VV 7AH.		4	UNIDADE
10	SERVIÇO (mão de obra com instalação)		1	unidade

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

8. VANTAGENS

Controle do espaço físico e uma cobertura mais eficaz na vigilância do prédio da Câmara Municipal de Oriximiná, uma vez que, os sistemas de vigilância eletrônica são dotados de câmeras que cobrirão toda a extensão das dependências da mesma.

9. VISITA/VISTORIA

9.1. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos que compõem o processo licitatório, sendo recomendada a visita e vistoria aos locais de instalação dos equipamentos, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

9.2. A licitante interessada poderá visitar e vistoriar os locais onde serão instalados os equipamentos, em companhia de servidor(a) da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, até o 1 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento, no Setor de Licitações e Contratos, no horário de 8h00min as 11h00min, de segunda a sexta feira, em dias úteis;

9.3. A visita tem como objetivo a análise dos locais onde serão instalados os equipamentos, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas licitantes.

9.4. Realizada a visita/vistoria, a Câmara Municipal de Oriximiná emitirá o Atestado de Vistoria, atestando textualmente o seguinte:

9.4.1. Que a Licitante vistoriou os locais onde serão instalados os equipamentos e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto deste projeto.

9.5. Caso a interessada opte por não realizar a visita/vistoria no(s) local(is), firmará declaração na qual dispense a necessidade de visita/vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o objeto do presente Projeto.

9.6. A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelos disponibilizados neste Projeto serão obrigatórios na fase de habilitação do certame.

9.7. Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria, correrá por conta da Licitante interessada.

10. DO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

A Licitante Vencedora fornecerá os equipamentos de acordo com as especificações contida neste Projeto, bem como, a instalação e configuração do sistema, e ainda, realizará os treinamentos necessários aos usuários do sistema.

O sistema CFTV deverá ser instalado no endereço de forma que a gravação e visualização deverão ser no endereço já mencionado acima.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

11. DO RECEBIMENTO

Os equipamentos devidamente instalados e em perfeito funcionamento será recebido e atestado pela Câmara Municipal de Oriximiná.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega total do objeto e sua respectiva instalação, configuração e treinamento, em uma parcela única, não se admitindo pagamento de parte do serviço.

13. DO PRAZO DE ENTREGA E CERTIFICADO DE GARANTIA

A **Licitante vencedora** deverá observar o prazo 5 (cinco) dias corridos após a autorização para o início do serviço de instalação no âmbito da Câmara Municipal de Oriximiná, devendo concluir a entrega, instalação e configuração no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

14. DAS GARANTIAS

- 14.1. A garantia dos equipamentos será de acordo com a garantia do fabricante, devendo ser entregue o certificado de Garantia;
- 14.2. A garantia da mão-de-obra será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do serviço.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo Servidor **FERNANDO LUIZ DE CASTRO ALMEIDA**, designado especialmente para tal fim, ao qual competirá esclarecer quaisquer dúvidas que surgirem do período da instalação e configuração do CFTV.

16. DA PROPOSTA

- 16.1. A proposta comercial deverá ser apresentada com o preço global do sistema descrito neste Projeto;
- 16.2. No preço global deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte até o local de entrega indicado e realizações de treinamentos.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Da Licitante Vencedora

- 17.1.1. Fornecer equipamento, instalar e configurar o sistema CFTV, de acordo com as especificações citadas neste Projeto.
- 17.1.2. Fornecer Termo de Garantia dos serviços executados no período de 01 (um) ano.
- 17.1.3. Atender o chamado para assistência técnica durante o período de garantia, no prazo não superior a 4 (quatro) horas, contado da solicitação da Câmara Municipal de Oriximiná/PA.

Fernando Luiz de Castro Almeida



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

- 17.1.4. Substituir ou reparar todo e qualquer equipamento(s) avariado(s), quando o problema não decorrer de utilização inadequada por parte da Câmara Municipal de Oriximiná, no prazo máximo de 06 (seis) horas corridos, a contar da solicitação feita pela Câmara Municipal de Oriximiná.
- 17.1.5. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo a assistência técnica durante o período da garantia, que deverá ser de no mínimo 1 (um) ano.
- 17.1.6. Substituir, as suas custas, durante o período de garantia, qualquer equipamento em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da fabricação.
- 17.1.7. Iniciar as atividades imediatamente após a emissão da Ordem de Início das Atividades, que será expedida pela Câmara Municipal de Oriximiná/PA.
- 17.1.8. Fornecer mão de obra especializada e necessária para execução dos serviços, objeto do contrato;
- 17.1.9. Designar para a realização dos serviços, somente funcionários devidamente habilitados e capacitados tecnicamente, com conhecimento das Normas Regulamentadoras para prestarem os serviços objeto da licitação.
- 17.1.10. Fornecer equipamentos, acessórios, ferramentas e meio de transporte para boa execução dos serviços, objeto do contrato;
- 17.1.11. Pagar tributos Federais, Estaduais e Municipais decorrentes da prestação de serviços em vigência no contrato que, por Lei, sejam de sua responsabilidade.
- 17.1.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução Contratual, incluindo peças, materiais, mão de obra, locomoção, salários, encargos sociais, assistência médica, auxílio-transporte, auxílio alimentação, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados, isentando a Câmara Municipal de Oriximiná de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 17.1.13. Manter durante toda a execução dos serviços as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Carteiras Profissionais devidamente registradas, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.
- 17.1.14. Assumir toda e qualquer reclamação e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução deste contrato, e que sejam ajuizadas contra a LICITANTE vencedora por terceiros.
- 17.1.15. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.1.16. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara Municipal de Oriximiná, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

Assinado



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 - Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

- 17.1.17. O Responsável Técnico deverá estar presencialmente, sempre que solicitado, para orientar o técnico, apresentar sugestões melhorias de serviço, resolver problemas e realizar serviços inerentes à sua função.
- 17.1.18. Durante a execução dos serviços, manter o seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachá, contendo: nome completo, função, fotografia recente, número de RG, quando em trabalho.
- 17.1.19. Substituir, sempre que exigido pela Câmara Municipal de Oriximiná e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou de interesse do serviço público.
- 17.1.20. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 17.1.21. Comunicar à Câmara Municipal de Oriximiná, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 17.1.22. Executar os serviços programados através de "Ordem de Serviço", não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação da fiscalização da Câmara Municipal de Oriximiná.
- 17.1.23. Responder pelos danos causados diretamente aos equipamentos de propriedade da Câmara Municipal de Oriximiná, por sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO ou acompanhamento pela Câmara Municipal de Oriximiná.
- 17.1.24. Refazer os serviços que, a juízo do representante da Câmara Municipal de Oriximiná, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 17.1.25. Remover todo o entulho do local do serviço e fazer a limpeza completa (bruta e fina), durante e após a execução dos serviços, se for o caso.
- 17.1.26. Recompôr o ambiente em sua forma original quando for efetuada qualquer remoção, demolição, abertura de valas, furos ou outras alterações que afetem a estrutura física de algum recinto, utilizando materiais e ferramentas próprios, conforme orientação do fiscal do contrato.
- 17.1.27. Executar todos os testes de segurança especificados nos manuais técnicos e na legislação em vigor.
- 17.1.28. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na Legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da Câmara Municipal de Oriximiná.
- 17.1.29. Fornecer todo material de EPI'S e EPC'S para segurança ao pessoal envolvido nos trabalhos, conforme estabelece a legislação pertinente,

R. Almeida



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

responsabilizando-se por quaisquer danos físicos sofridos por aqueles em decorrência dos serviços ora contratados.

- 17.1.30.** Exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas Normas Regulamentadoras, seguindo as orientações contidas no caderno **DIRETRIZES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO** (item 22.6), no que couber.
- 17.1.31.** Manter sigilo e confidencialidade de todo o teor das informações a que tiver acesso por força do contrato, sob pena de não o fazendo, responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida.

17.2. Das Obrigações da Câmara Municipal de Oriximiná

- 17.2.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 17.2.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **Licitante Vencedora**, fixando prazo para substituição dos bens.
- 17.2.3.** Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega, instalação, configuração e treinamento do sistema, bem como os eventuais serviços de assistência técnica no período da garantia.
- 17.2.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 17.2.5.** Permitir o acesso dos empregados da Licitante Vencedora à suas dependências para o cumprimento do fornecimento em horário preestabelecido pela Câmara Municipal de Oriximiná.

18. VALOR REFERÊNCIA

- 18.1.** O valor referência para a aquisição do sistema, incluindo todos os custos com o fornecimento, instalação, configuração, treinamento, transporte, entre outros é de **R\$ 14.320,67** (quatorze mil trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), conforme pesquisa de mercado, devidamente comprovado no processo.

19. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 19.1.** O órgão responsável pela elaboração deste Projeto é a Assessoria de Segurança e Diretoria de Comunicação.

20. DETALHAMENTO DO OBJETO

20.1. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 20.1.1.** As especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de peças, componentes e materiais. Quando estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

20.1.2. Os serviços não aprovados pela Fiscalização deverão ser refeitos sem ônus para a Câmara Municipal de Oriximiná.

20.1.3. Em todos os serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas, prioritariamente, medidas de proteção coletiva aplicáveis, mediante procedimentos, às atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores. Estas medidas compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica.

21. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Licitante deverá formular e apresentar Proposta de Preço de acordo com as especificações constantes no modelo disponibilizado neste Projeto.

21.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL** para a prestação de serviços.

22. REACTUAÇÃO

O preço contratado será fixo e irrevogável.

23. DAS GARANTIAS DOS SERVIÇOS PEÇAS E COMPONENTES

23.1. Os serviços de Instalação dos equipamentos pela LICITANTE vencedora deverão ter garantia de 12 (doze) meses, a contar da conclusão.

24. FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

24.1. Ficam designados para fiscais os seguintes servidores:

Fiscais do Contrato	
FERNANDO LUIZ DE CASTRO ALMEIDA	CPF: 413.961.972-49

24.2. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO

24.2.1. Orientar o preposto e os funcionários quanto à execução dos serviços e cuidar para que cumpram todos os seus deveres;

24.2.2. A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Oriximiná ou de seus fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Almeida



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

24.2.3. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

24.2.4. Exigir da LICITANTE vencedora a imediata correção de serviços mal executados, substituição de equipamentos e componentes em desacordo com o especificado no contrato ou que apresentarem defeito.

24.2.5. Exigir que a LICITANTE vencedora, mantenha o seu pessoal uniformizado, devidamente identificado por meio de crachás, contendo nome completo, função, fotografia recente, número de RG, bem como complementos pertinentes de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC).

24.2.6. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº. 8.666, de 1993.

25. PRESTAÇÃO DE CONTAS-FORMA DE PAGAMENTO

25.1. A Licitante vencedora deverá apresentar uma fatura única correspondente ao serviço realizado, sendo que a Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue após a realização dos serviços no Setor Financeiro da Câmara Municipal de Oriximiná.

25.2. O pagamento será efetuado, desde que atendida todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos, mediante crédito em conta corrente Bancária da **LICITANTE VENCEDORA**.

26. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E OUTROS ACOMPANHAMENTOS

Os procedimentos de fiscalização e de gestão de qualidade do serviço serão efetuados pela Câmara Municipal de Oriximiná;

De Almeida



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

27. MODELOS

27.1. MODELO - PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal de Oriximiná

Assunto: **PROPOSTA DE PREÇO**

Orçamento que faz a empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecido(a) na cidade de _____, Estado de _____, na _____, bairro _____, CEP _____ para aquisição, instalação, configuração e treinamento de sistema de vídeo monitoramento (CFTV).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNIDADE	VALOR R\$	VALOR TOTAL
01	Instalação de sistema de vídeo monitoramento denominado de Circuito Fechado de TV (CFTV) Digital, composto de 17 (dezessete) câmeras, todas interligados por um gravador digital e gerenciados por um servidor com software de monitoramento, instalação, configuração e treinamento dos usuários inclusos, visando o controle em toda área interna e externa (frente do prédio) da Câmara Municipal de Oriximiná	01		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Oriximiná/PA de de 2022

Assinatura Empresa



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

27.2. MODELO – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HD INTERNO 2TB SATA III 64MB 3.5' 5400RPM Especificação: Fator de forma: 3,5 polegadas Formato Avançado (AF): Sim Câmeras suportadas: até 64 Número máximo de compartimentos por unidades suportado: 8 Componentes resistentes a manchas: Não Taxa de transferência de interface (máx): Buffer para host: 6GB/s, - Host para rede/desde drive (mantido): 145MB/s Cache (MB): 64 Classe de desempenho: 5400 RPM Ciclos de carga e descarga: 300.000 Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano Erros de leitura irreversíveis por bits lidos: <1 em 10 ¹⁴ Requisitos médios de energia (W): - Leitura/Gravação: 4,4 - Ocioso: 4,1; - Standby e dormindo: 0,4 Dimensões físicas: 26,1x101,6x147mm (AxLxP)		1	UNIDADE		
2	CONECTOR BNC C/ BORNE CONEX 1000 Especificação: Compatibilidade do dia 26AWG-16AWG, impedância 75, corrente máxima 2a, quantidade de ciclos de inserção 500. Dimensão do produto 37 x 55mm peso 6g.		32	UNIDADE		
3	CONECTOR CONEX P4 MACHO Especificação: Compatibilidade do dia 26AWG-16AWG, impedância 75, faixa de frequência de 0 a 2Ghz, tensão máxima 300 vdc, quantidade de ciclos de inserção 500.		16	UNIDADE		
4	CAMERA DE TV VHL 1120 BULLET Especificação: Especificação: Sensor 1/2, 8° 2Megapixel CMOS, pixels elevativos 1920 (H) X 1080(V), linhas horizontais 1920H, resolução real full HD 1080p, analógica 600tvl, lente 3.6 MM, ângulo de visão horizontal: 98°, ângulo de visão vertical: 51°, IR inteligente ajustável, alcance de 30 metros, comprimento de onda LED 850nm, formato de vídeo NTSC, sincronismo interno, Iris eletrônica.		16	UNIDADE		
5	CAMERA SPEED DONE Especificação: 2mp, montagem no teto, sem fio, visão 360°, motorizada, com movimento PTZ, visão noturna, fullHD, wi-fi, peso de 885g e alarme.		1	UNIDADE		
6	MINI RACK 19" 03U X 350MM ACR PRETO Especificação: Mini Rack Padrão 19 - 5U X 350mm. Dimensões : A= 250 x L= 500 x C= 350 mm. Gabinetes para ambientes internos (indoor), indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos. ESPECIFICAÇÕES: Estruturas confeccionadas em aço soldado. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior, quanto na parte inferior. Bandeja fixa soldada 230mm. Aletas de ventilação laterais. Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico.		1	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

7	CAIXA DE CABO COAXIAL 4MM - 100 METROS Especificação: 2 vias de alimentação, impedância 75Ohms, capa isolante em PVC, blindado 80%, com filamentos flexíveis de cobre. tamanho:100 metros de cabo		3	CAIXA		
8	GRAVADOR DVR 16 CANAIS 1080P A 4K + HD INT. 2TB Especificação: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV + Analógica + IP Visualização em 1080p Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC. Compressão de vídeo H.265+. Compatível com o Multi-Box®. Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif. Suporta 1 HD SATA de até 14 TB. Edição de áudio e vídeo. Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP ? Adiciona câmeras IP ao DVR cmpatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB Gravador Digital de Vídeo 16 Canais 4K Ultra HD		1	UNIDADE		
9	NOBREAK 600VA BIVOLT Especificação: Variação de tensão 95 a 145, frequência de 60hz, disjuntor de 10 a, cabo de 1,2 m com plug tripolar de acordo com a norma NBR 14136 fator de potência 0,5 tempo de transferência 10 segundos forma de onda no modo de bateria senoidal retangular quatro tomadas de 10 amperes bateria interna selada chumbo ácido. Tempo de recarga para 100% Capacidade: Aproximadamente 12 horas. 60 minutos de autonomia para equipamentos de segurança ou 30 minutos para equipamentos de informática. Tensão/Capacidade: 12VV 7AH.		4	UNIDADE		
10	SERVIÇO (mão de obra com instalação)		1	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

27.3. MODELO - ATESTADO DE VISITA E VISTORIA

Atesto para os devidos fins, que o Sr^(a) _____ representante da Empresa visitou e vistoriou o(s) local(is) _____, onde será(ao) executado(s) os serviços, objeto deste Processo Licitatório nº _____, Processo Administrativo nº _____, em _____ de _____ de 2022, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação.

Oriximiná/PA, de de 2022

Representante legal da CMO

Representante legal da Empresa

Pláside



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

27.3. MODELO - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Carta Convite de nº _____ Processo Administrativo nº _____

Oriximiná/PA, _____ de _____ 2022

FERNANDO LUIZ DE CASTRO ALMEIDA

Assessor de Segurança

Portaria 007/2021